



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.651, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.515, de 22 de dezembro de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.241.0120 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.117 – ACOLHIMENTO AO IDOSO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal